

Tapejara, 05 de abril de 2024.

Ao Setor de Licitações/Compras

SOLICITAÇÃO

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, vêm por meio deste solicitar abertura de Processo Licitatório para **compra de um cabo de fibra ótica HDMI de 15 metros**, por meio de Dispensa, conforme documentação em anexo.

Justifica-se a contratação em cima da hora, tendo em vista a dificuldade que a Pasta teve de obter orçamentos de empresas aptas a participarem do Processo de Dispensa.

Certos de sua atenção, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina

Chefe de Gabinete

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF 977.780.790.20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS

Necessidade da Administração: Compra de um cabo de fibra HDMI de 15 metros para o Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo fornecer embasamento para a compra de um cabo de fibra HDMI de 15 metros para o Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, a reposição de peças danificadas, na modalidade de Dispensa de Licitação, considerando os preceitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra do cabo de fibra hdmi de 15 metros, para o Centro Cultura José Maria Vigo da Silveira é necessário para utilização do mesmo para conecta-lo no notebook ao retroprojeter .

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela, posto que não haja Plano de Compras Anual até a presente data.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A compra de um cabo de fibra HDMI para o Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira, na modalidade de Dispensa de Licitação, tem natureza de bens e serviços comuns de acordo com o Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a promoção do certame licitatório para a contratação do objeto obedeça ao critério de menor preço.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tratando-se de Licitação através de Dispensa, a empresa licitada deverá **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 (um) mês**, a contar da assinatura do contrato.

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando que a Prefeitura não possui em seu estoque este cabo de fibra HDMI, sendo o objeto desta presente contratação se enquadra no conceito de bens e serviços comuns, portanto, sua solução é comum e de fácil percepção, conforme previsto no Art. 6, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 5.111/2022, tomando como base para aferição do valor estimado de licitação o menor preço aferido entre os fornecedores.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 119,90 (Cento e dezenove reais e noventa centavos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo é a compra do cabo de fibra HDMI para poder usar o retroprojektor do centro cultural .

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O preço a ser pago pelo contratante pelos serviços e materiais do objeto do presente instrumento, **será de 119,90**

O contratado deverá informar no corpo/observação da nota fiscal emitida, os dados da conta corrente para pagamento;

O pagamento somente ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal emitida de forma correta;

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação

com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo indica dois servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Rodrigo Dalmina

Fiscal do Contrato: Mara Cristina Benetti – CPF 977.780.790.20

12. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a contratação pretendida não existem contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

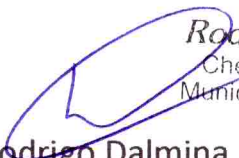
14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de plane-

jamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões:

- A. Por meio da modalidade de Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.113/2021;
- B. Seguindo o rito do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os requisitos do Processo de Contratação Direta;
- C. Após o deferimento de um parecer jurídico interno da procuradoria municipal, demonstrando a viabilidade legal do presente Estudo Técnico Preliminar.

Tapejara, 05 de abril de 2024.


Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
Município Tapejara/RS

Rodrigo Dalmina
Chefe de Gabinete
(Gestor do Contrato)

Mara Cristina Benetti
Coordenadora de Espaço
Público e cultural
(Fiscal do Contrato)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Necessidade da Administração: A compra de um cabo de fibra HDMI fibra de 15 metros para o Centro Cultural.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos necessários para a compra do cabo de fibra HDMI , na modalidade de Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O centro cultural tem seus calendários eventos específicos e programações deste Município, principalmente aqueles direcionados ao

público e por isso necessita a compra deste cabo para poder funcionar o retroprojektor .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo é a compra de um cabo de fibra HDMI para poder usar o retroprojektor.

Em anexo, encontra-se relatório de preço médio unitário e total para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços incluso ao presente termo, que importa o montante de R\$ 119,90 (Cento e dezenove reais e noventa centavos)

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cabo de fibra óptica HDMI	15m	119,90	119,90

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (um) mês, a contar da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Compra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento do material , tem natureza de bens e serviços comuns de acordo com o Art. 6º, inciso XIII e Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Das hipóteses de sanções



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio 1468 - Centro - CEP 99.950-000
CNPJ 87.615.449/0001-42 - Tel: (54) 3344.4700

4.2. Sujeição as seguintes penalidades:

a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** advertência;

d) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) **Inexecução parcial do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) **Inexecução total do contrato:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficam designados como Gestor do Contrato **RODRIGO DALMI-
NA – Chefe de Gabinete**; e Fiscal do Contrato **Mara Cristina Benetti – Coor-
denadora de Secretaria espaço público e culturais** .

6. CRITÉRIOS E MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

O preço a ser pago pelo contratante pelos serviços e materiais do objeto do presente instrumento, O contratado deverá informar no corpo/observação da nota fiscal emitida, os dados da conta corrente para pagamento;

O pagamento somente ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal emitida de forma correta;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 06, o futuro contratado será selecionado mediante Dispensa de Licitação, através de menor preço, conforme Artigo 6º, inciso XIII e Artigo 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, como a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.